

atravessando as Rua 66, 55, 51, 53, 68, 70, Av. Goiás, 72 e 74; atravessa a Av. Independência, fechando o perímetro.

18. **Mureta e trampolim do Lago das Rosas**, situa-se no limite norte do Lago das Rosas, ao longo da Av. Anhangüera, no trecho entre os dois cruzamentos com a Alameda das Rosas, no Setor Oeste, sendo-lhe atribuída a seguinte **poligonal de entorno**: Inicia-se na esquina da Av. Z (Dr. Ismerindo de Carvalho) com a Rua 29A no Setor Oeste; segue pela Rua 29A, em direção sul, até a esquina com a Av. L.; segue por esta avenida cerca de 30m, atravessa a avenida e retorna em direção à Rua 29A; segue por esta rua até a esquina com a Av. Anhangüera; segue pela Av. Anhangüera até a esquina com a Rua 9B; atravessa a Av. Anhangüera e retorna, em direção oeste, até a esquina com a Alameda das Rosas; segue por essa alameda, em direção sul, cruzando com as avenidas G e B e as Ruas 9B, 2, 4, 6A, 8A e Av. Portugal; continua o trajeto pela Alameda das Rosas, segue em direção oeste, cruzando com a Rua Capitão Jurandir Nascimento (R-8) e daí em direção norte cruzando com as Ruas R-18, R-17, Antônio G. Frota, Av. R-9, Ruas R-5, R-4, R-3A, R-3, R-2 e R-8 até alcançar a esquina com a Av. Anhangüera; segue por essa avenida, em direção oeste, cerca de 50m, atravessa essa avenida e retorna até a esquina da Av. Anhangüera com a Rua P-2; atravessa a Rua P-2 em direção à Av. 168; segue por esta avenida, em direção leste, cruza com a Rua 29A e segue até a altura da Praça Alípio Mendes Ferreira; atravessa a Av. 168, contorna a citada Praça até a Av. Z (Dr. Ismerindo de Carvalho); atravessa a Av. Z e segue até a esquina com a Rua 29A, fechando o perímetro.
19. **Edifício do antigo Palace Hotel**, situado na quadra 23, lote nº 15, à Av. 24 de Outubro, esquina com a Rua Geraldo de Oliveira Ney, Setor Campinas, sendo-lhe atribuída a seguinte **poligonal de entorno**: Inicia-se na Rua 24 de Outubro (antiga Couto Magalhães), esquina com a Rua Senador Moraes, Setor Campinhas; atravessa essa rua, segue pela Rua 24 de Outubro cerca de 30m até o lote nº 17; passa pela lateral e fundos desse lote e pelos fundos do lote nº 15 até alcançar a Rua Geraldo Oliveira Ney; segue nessa rua até a esquina com a Rua Rio Grande do Sul; atravessa a Rua Geraldo Oliveira Ney, retornando por essa até a Avenida 24 de Outubro; segue por esta avenida cerca de 100m, cruzando, no caminho, a Av. José Hermano; logo após esse cruzamento (cerca de 20m) atravessa a Av. 24 de Outubro e retorna em direção à Av. José Hermano, nesta avenida segue até a esquina com a Av. Bahia; continua por essa avenida cerca de 30m, atravessa-a em direção à quadra 55 e retorna até alcançar novamente a Av. José Hermano; nesta avenida segue em direção à Av. Honestino Guimarães, segue por essa rua até o 1º Distrito Policial e retorna passando pelos fundos desse lote e pela lateral do Hospital Santa Lúcia até alcançar a Av. Bahia; nessa avenida segue até a esquina com a Rua Geraldo Oliveira Ney; daí segue até a esquina com a Av. Honestino Guimarães, atravessa esta esquina e retorna pela Rua Geraldo Oliveira Ney até a esquina com a Rua Couto Magalhães; atravessa esta avenida, fechando o perímetro.
20. **Edifício da antiga Subprefeitura e Fórum de Campinas**, situado na quadra 53, lote nº 2, à Praça Coronel Joaquim Lúcio, esquina da Rua José Hermano com a Rua Alberto Miguel, Setor Campinas, sendo-lhe atribuída a seguinte **poligonal de entorno**: Inicia-se na Rua 24 de Outubro (antiga Couto Magalhães), esquina com a Rua Senador Moraes, Setor Campinas; atravessa essa rua, segue pela Rua 24 de Outubro cerca de 30m até o lote nº 14; passa pela lateral e fundos desse lote e pelos fundos e lateral do lote nº 15 até alcançar a Rua Geraldo Oliveira Ney; segue nessa rua até a esquina com a Rua Rio Grande do Sul; atravessa a Rua Geraldo Oliveira Ney, retornando por essa até a Avenida 24 de Outubro; segue por esta avenida cerca de 100m, cruzando, no caminho, a Av. José Hermano; logo após esse cruzamento (cerca de 20m) atravessa a Av. 24 de Outubro e retorna em direção à Av. José Hermano, nesta avenida segue até a esquina com a Av. Bahia; continua por essa avenida cerca de 30m, atravessa-a em direção à quadra 55 e retorna até alcançar novamente a Av. José Hermano; nesta avenida segue em direção à Av. Honestino Guimarães, segue por essa rua até o 1º Distrito Policial e retorna passando pelos fundos desse lote e pela lateral do Hospital Santa Lúcia até alcançar a Av. Bahia; nessa avenida segue até a esquina com a Rua Geraldo Oliveira Ney; daí segue até a

esquina com a Av. Honestino Guimarães, atravessa esta esquina e retorna pela Rua Geraldo Oliveira Ney até a esquina com a Av. 24 de Outubro; atravessa esta avenida, fechando o perímetro.

21. **Traçado viário dos núcleos urbanos pioneiros**, com a seguinte poligonal de identificação: Inicia-se na Rua 10 (Av. Universitária), esquina com a Rua 223, no Setor Central; segue pela Rua 10 em direção à Praça Cívica passando pelas Ruas 91, 93, 94, 95 e 96 até a esquina da Rua 10 com a Rua 82; segue pelo contorno da Rua 82 (anel externo), cruzando com as ruas 83, 84, 85A e 85 até chegar à esquina da Rua 82 com a Rua D. Gercina Borges Teixeira; segue por esta rua em direção a oeste até a Alameda dos Buritis; segue por essa alameda em direção noroeste até a Av. Anhangüera; segue daí em direção oeste (ao Bairro de Campinas) até seu cruzamento com a Av. Perimetral e desta até o cruzamento com a Av. 24 de Outubro; segue por esta avenida até o cruzamento com a Rua Quintino Bocaiúva; segue por essa rua em direção sul até o cruzamento com a Av. Honestino Guimarães; segue por esta avenida em direção oeste até a esquina com a Rua Senador Morais; segue esta rua em norte até o cruzamento com a Rua Sergipe; segue por esta rua em direção leste até a Rua Rio Verde, cruzando com as avenidas B, Z, Tocantins, Rua 13A, Av. Pires Bernardes e Rua 14, fechando o perímetro.

Assim, fica esse Município ciente do fato, o que implica o tombamento provisório do referido *Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia*, ex vi do disposto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que passa a gozar, sob o ponto de vista cultural, da proteção deste Instituto, para os efeitos previstos notadamente nos arts. 17 e 18 do diploma legal citado.

Em face da responsabilidade do Município de Goiânia em expedir licenças de obras, construções, demolições e outras intervenções, solicito considerar, com base no exposto, a necessidade da manifestação e aprovação prévias por parte da 14ª Superintendência Regional deste Instituto, por intermédio de sua Superintendente, Dra. Salma Saddi Wares Paiva, dos projetos a serem licenciados para os referidos imóveis, bem como na vizinhança (entorno) dos mesmos.

Contando com a valiosa colaboração dessa Prefeitura na proteção e preservação do patrimônio cultural do País, apresento a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos.


CARLOS HENRIQUE HECK
Presidente



MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Superintendência do IPHAN em Goiás
Rua 84, 61 - Setor Sul. CEP 74080-400 Goiânia/GO
Tel.: (62) 3224-6402 / 3224-1310 - Fax: (62) 3224-652
e-mail: iphan-go@iphan.gov.br

OFÍCIO N.º 398/10
COORD. TÉCN./IPHAN-GO

Goiânia, 26 de novembro de 2010.

A sua Senhoria, o Senhor
José Ângelo Rizzo
Presidente do Centro de Memória e Referência de Goiânia
Av. Goiás, esq. c/ R. 3, n.º 736, Centro
74.020-200 Goiânia - GO

Assunto: Fiscalização dos Bens Tombados na cidade de Goiânia

Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para comunicar-lhe a entrada em vigência da Portaria nº187/10, que regulamenta os procedimentos de fiscalização dos bens imóveis protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inclusive no que diz respeito à cobrança de multas perante as irregularidades encontradas. Conforme estabelecido pela referida Portaria, a fiscalização se dará de forma contínua e periódica por técnicos especialmente designados para esta função. Dessa maneira, este Iphan dará continuidade ao cumprimento de uma de suas mais importantes atribuições, a de zelar pela integridade física dos bens protegidos por lei.

Por oportuno, informamos que quaisquer intervenções nos bens tombados, assim como naqueles localizados em suas áreas de entorno (ver mapas em anexo), deverão ser previamente aprovadas pelo Iphan. A solicitação de análise deverá ser protocolada juntamente com os documentos relacionados no *Quadro de Categorias de Intervenção e Documentos* (em anexo). Consultas poderão também ser agendadas, conforme a disponibilidade da equipe técnica deste Instituto.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Beatriz Otto de Santana
BEATRIZ OTTO DE SANTANA
Coordenadora Técnica/IPHAN-GO
Mat. SIAPE 1711612

Salma Saddi Wares de Paiva
SALMA SADDI WARESS DE PAIVA
Superintendente do IPHAN-GO
Mat. SIAPE 222885

LEGENDA
 DELIMITAÇÃO TRACADO URBANO TOMBADO
 (RETIFICAÇÃO)







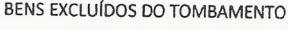
TRACADO URBANO TOMBADO - PLANO ORIGINAL DE ATÍLIO CORREA LIMA E NÚCLEO PIONEIRO DE CAMPINAS

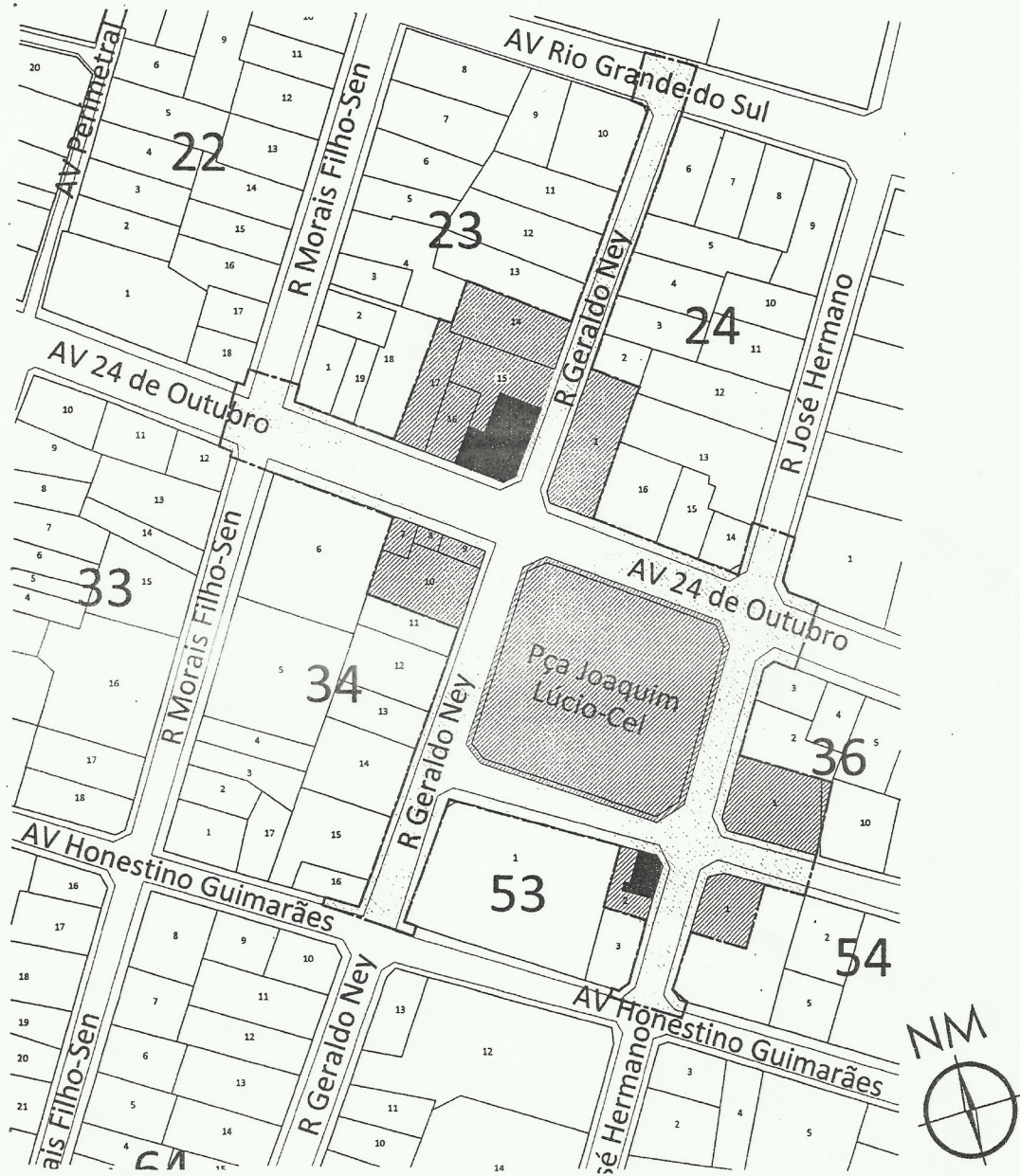


SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM GOIÁS
 PERÍMETRO DAS ÁREAS DE ENTORNO E TOMBAMENTO
 TRACADO URBANO - GOIÂNIA

Elaborado: Arquivo Arq. André Mauro, sob a base cartográfica fornecida pelo Prédio de Cultura - REPLAN (2009).
 Escala: 1:10.000
 Data: JAN 1 2010
 Projeto: 01 101

LEGENDA

-  PERÍMETRO DA ÁREA DE ENTORNO
-  BENS TOMBADOS
-  SUBÁREA DE AMBIENTAÇÃO
-  SUBÁREA COM RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO
-  BENS EXCLUÍDOS DO TOMBAMENTO



SITUAÇÃO E ENTORNO - PALACE HOTEL (A) E SUBPREFEITURA DE CAMPINAS (B)



SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM GOIÁS

PERÍMETRO DAS ÁREAS DE ENTORNO E TOMBAMENTO
EDIFÍCIOS E COMPONENTES ART DÉCO - GOIÂNIA

Data: JAN I 2010

Escala: 1:750

Elaboração: Arquiteta Ana Amélia Moura, sobre base cadastral fornecida pela Prefeitura de Goiânia - SEPLAN (2009).

Prancha: 07 08